

EDITAL DE SELEÇÃO DE NEGÓCIOS 001/2020 - PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DA INCUBADORA TECNOLÓGICA FRAIBURGO “TERRA DA MAÇÃ”

A ACIAF, através da Incubadora Tecnológica Fraiburgo “Terra da maçã”, conforme seu Regimento Interno, torna público que estão abertas inscrições para seleção de negócios, visando à participação em seu Programa de Incubação de Empresas nos termos deste Edital.

1. Objetivo do Edital

O Objetivo deste Edital é a seleção de **negócios ou empreendimentos inovadores que visem à criação e o desenvolvimento de empresas, nos aspectos tecnológicos, gerenciais, mercadológicos e de recursos humanos, em prol do desenvolvimento socioeconômico de Fraiburgo e região.**

2. Áreas Preferenciais a Incubação

Empreendimentos de desenvolvimento de tecnologias inovadoras, principalmente nas áreas da tecnologia da informação, engenharia biomédica, florestas renováveis, metal mecânico, energias renováveis, automação, tecnologia em agronegócios, internet das coisas, podendo também incubar empreendimentos nas áreas de *design* de produto, consultoria e assessoria em mercados, negócios sociais, prestadoras de serviços, publicidade e propaganda, tendências tecnológicas ou empresas que tenham em seu modelo de negócio a inovação aplicada aos seus processos organizacionais, marketing ou outros.

3. Das Inscrições

3.1. Prazo para inscrições

O período para inscrições estará aberto de **17/01/2020 a 30/06/2020**, de **segunda a sexta-feira**, nos horários das **8:00h às 11:30h e 13:30h as 17:30h**.

3.2. Período e Local

As inscrições serão protocoladas na sede da ACIAF, no endereço: Rua Padre Biágio Simonetti, 515 – CENTRO – Shopping Franquel, Fraiburgo - SC, 89580-000, ou por correspondência expressa com aviso de recebimento para o mesmo endereço.

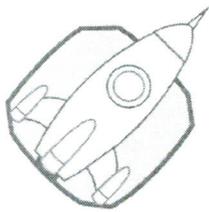
3.3. Taxa de Inscrição

A taxa de inscrição para o processo de incubação é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

3.3.1. O valor acima deverá ser depositado na conta bancária abaixo e deverá cobrir parcialmente os custos de reprodução, divulgação e operacionalização desta Chamada.

ACIAF – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE FRAIBURGO– CNPJ 00.543.237/0001-19

Caixa Econômica Federal | Agência: 1791 | Conta Corrente: 502-8 | Operação: 003



A comprovação do pagamento será feita mediante envio do comprovante de depósito juntamente com o restante da documentação, conforme item 3.4.1, alínea d.

3.4. Documentação e proposta

3.4.1. Para empresas a serem constituídas

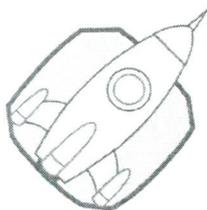
- a) Requerimento de inscrição (conforme Anexo II);
- b) Cópia da Identidade e CPF dos proponentes;
- c) Curriculum vitae dos proponentes;
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- e) Vídeo de até 3 minutos apresentando o projeto a ser incubado, caso seja solicitado ao proponente por parte da incubadora. Os proponentes serão contatados, neste caso, após a primeira avaliação. A forma de submissão do vídeo será informada pela incubadora posteriormente;
- f) Proposta de empreendimento em UM dos formatos que segue:
 - o Formulário de proposta, conforme Anexo III ou;
 - o Plano de negócios estruturado com a metodologia SEBRAE-SC¹ ou SEBRAE-MG² ou;
 - o Projeto completo e aprovado em edital da FAPESC ou em qualquer Fundação de Amparo à Pesquisa (FAPs), ou Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou em Financiadora de Estudos e Projetos (Finep).

3.4.2. Para empresas já constituídas

- a) Requerimento de inscrição (conforme Anexo II) em nome do sócio administrador;
- b) Cópia da Identidade e CPF dos sócios;
- c) Curriculum vitae dos proponentes;
- d) Cópia do contrato social;
- e) Cópia do cartão CNPJ;
- f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- g) Vídeo de até 3 minutos apresentando o projeto a ser incubado, caso seja solicitado ao proponente por parte da incubadora. Os proponentes serão contatados, neste caso, após a primeira avaliação. A forma de submissão do vídeo será informada pela incubadora posteriormente;
- h) Proposta de empreendimento em UM dos formatos que segue:
 - o Formulário de proposta, conforme Anexo III ou;
 - o Plano de negócios estruturado com a metodologia SEBRAE-SC¹ ou SEBRAE-MG² ou;
 - o Projeto completo e aprovado em edital da FAPESC ou em qualquer Fundação de Amparo à Pesquisa (FAPs), ou Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou em Financiadora de Estudos e Projetos (Finep).

¹ <https://bit.ly/2PxX1wT>

² <https://bit.ly/1kvDbc>



3.4.2.1. Conformidade das CND's

Quando do ingresso da empresa na Incubadora, para empresas já constituídas, será realizada a consulta da situação de débitos municipais, estaduais e federais por meio do CNPJ da empresa, portanto a mesma deverá estar em dia com as obrigações legais estando sujeita à desclassificação caso haja débitos em nome da empresa.

3.4.3. Explicação e esclarecimento do Projeto

Durante a fase de análise das propostas os candidatos poderão ser convocados para exposição do projeto para a comissão de avaliação *ad hoc*, de forma presencial ou por vídeo conforme supracitado neste edital.

4. Condições de participação

As propostas poderão ser apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em grupo. **Deverão ter como objetivo o desenvolvimento de novos produtos ou serviços, caracterizados pelo seu conteúdo inovador**, por uma empresa já existente ou a ser constituída.

5. Vagas Oferecidas

As vagas serão disponibilizadas conforme demanda e/ou capacidade de atendimento na Incubadora. A classificação de atendimento será em ordem decrescente conforme a pontuação obtida nos itens do referido Edital por modalidade e instalação, e a prioridade para ingressar no programa de incubação será a seguinte:

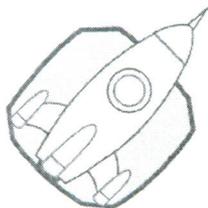
1) Pré-incubada não residentes	2) Pré-incubada residente compartilhada	3) Pré-incubada residente	4) Incubada não residente
5) Incubada residente compartilhada	6) Incubada residente	7) Assistida Residente	8) Assistida não residente.

Após a instalação, os empreendimentos poderão solicitar alteração na Modalidade e na Instalação, o qual será avaliado e concedido conforme grau de maturidade e disponibilidade.

5.1. Modalidades:

5.1.1. Pré-incubada: empreendedores que ainda não detenham condições suficientes para o início imediato do empreendimento, tais como Plano de Negócios totalmente definido, tecnologia testada e/ou protótipos/processos acabados e recursos financeiros assegurados para investimentos e/ou desenvolvimentos;

5.1.2. Incubada: empreendedores ou empresas constituídas, que já tenham dominado a tecnologia, o processo de produção e disponham de capital mínimo assegurado e um Plano de Negócios bem definido, que permitam o início da operação e do faturamento no máximo até 03 meses após e instalação na incubadora;



5.2. Instalação

Os empreendimentos pré-incubados e incubados, tem a possibilidade de serem instaladas de forma residente, não residente ou residência compartilhada.

5.2.1. Residente: Empreendimentos que utilizam de forma privativa espaços físicos cedidos pela INCUBADORA via contrato, além de terem à disposição os espaços comuns e compartilhados;

5.2.2. Não Residente: Empreendimentos que não terão em espaço privativo físico na INCUBADORA, mas que via contrato tem à disposição os espaços comuns e compartilhados;

5.2.3. Residência Compartilhada: Empreendimentos que utilizam de forma compartilhada espaços físicos coabitando com outros empreendimentos, que também estarão instalados com na mesma modalidade em um ambiente de cooperação, seguindo conceitos de *Coworking*, devidamente cedidos pela INCUBADORA via contrato, além de terem à disposição os espaços comuns e compartilhados.

6. Cronograma

6.1. Para efeitos deste edital fica estabelecido o presente cronograma.

Evento	Data/Período
Publicação do Edital	16/01/2020
Inscrições	17/01/2020 até 30/06/2020

6.1.1. A avaliação das propostas e publicação do resultado de análise se dará em até 40 (quarenta) dias da data do protocolo da proposta.

6.1.2. As avaliações completas das ideias/planos de negócio serão divulgadas até o dia 08 (oito) de cada mês, respeitando-se os prazos desse edital.

6.1.3. A contratação se dará em até 30 (trinta) dias da data de divulgação dos resultados ou assim que houver disponibilidade de infraestrutura para incubação.

6.2. Após a contratação a empresa terá o prazo de até 30 (trinta) dias para se instalar na Incubadora, sujeito a perder sua vaga na residência se não se instalar e iniciar suas atividades dentro desse prazo.

7. Recursos

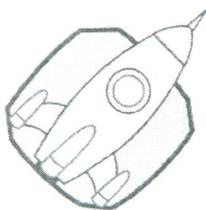
7.1. Caberá recurso, da seleção final, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação dos resultados.

7.2. O recurso deve ser protocolado junto a recepção da Incubadora Tecnológica Fraiburgo - Rua João Paulo I, quadra 143 lote 0038 - Bairro Jardim América – Antiga escola municipal do bairro – 89580-000 – Fraiburgo/SC, onde será encaminhado à Comissão de avaliação *ad hoc*, que procederá a análise do mesmo e emitirá parecer no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.

8. Apoio disponibilizado pela Incubadora

A Incubadora Tecnológica Fraiburgo poderá oferecer os seguintes apoios, conforme a disponibilidade, aos empreendimentos Incubados:

Incubadora Tecnológica Fraiburgo – “Terra da Maçã”
Fraiburgo/SC - 89580-000
Rua João Paulo I, - Bairro Jardim América – Antiga escola municipal do bairro.



- a) Cessão de uma sala (individual ou Coworking) mobiliada e com infraestrutura básica de informática, quando a modalidade e a infraestrutura permitir;
- b) Disponibilização de Infraestrutura para uso compartilhado, composto de: recepção com secretaria, linha telefônica, acesso a rede de internet, impressão, banheiros, salas de reuniões, salas de Coworking, auditório e limpeza das áreas comuns;
- c) Integração com as entidades de ensino e pesquisa, órgãos públicos e empresariais, para acesso às informações científicas e tecnológicas e serviços tecnológicos com preços diferenciados;
- d) Assessoria na elaboração de projetos para captação de recursos junto às agências de fomento;
- e) Acesso aos produtos, serviços e convênios oferecidos pelos parceiros da Incubadora;
- f) Orientação na elaboração e atualização do Plano Estratégico e do Plano de Negócios;
- g) Orientação nos processos de gestão de projetos e administração do negócio;
- h) Orientação no registro de propriedade industrial/intelectual;
- i) Orientação nas estratégias de divulgação e comercialização de produtos e serviços;

8.1. As propostas aprovadas e instaladas na Incubadora terão um custo mensal a título de utilização do sistema compartilhado de incubação conforme a tabela no anexo I. Fica desde já estabelecido que ao ingressar no programa de incubação, o empreendimento incubado deverá acatar imediatamente toda e qualquer alteração nos valores, mesmo depois do ingresso no programa de Incubação.

9. Processo de seleção

9.1. Critério para avaliação;

As propostas serão julgadas pela Comissão *ad hoc* com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	NOTA	PESO
I – Clareza e objetividade da proposta	1 a 5	15
II - Potencial mercadológico	1 a 5	25
III - Grau de inovação tecnológico e compatibilidade com os objetivos da incubadora	1 a 5	25
IV - Qualificação dos proponentes	1 a 5	10
V - Impacto socioeconômico	1 a 5	15
VI - Estágio do desenvolvimento do produto/serviço	1 a 5	10

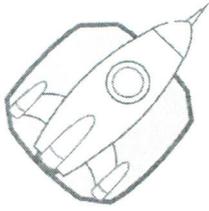
Notas:

1 - Nenhuma evidência percebida ou evidência irrelevante;

2 - Evidência escassa ou insuficiente;
3 - Evidência parcialmente relevante;

4 - Evidência relevante;
5 - Evidência totalmente relevante.

9.1.1. As propostas que atingirem o mínimo de 70% (setenta por cento) da pontuação total serão aprovadas para o programa de incubação, propostas que alcançaram o mínimo 50% da pontuação total e que os avaliadores recomendarem, poderão reapresentar mais uma vez.



9.2. A critério da Incubadora Tecnológica Fraiburgo, nenhum projeto poderá ser aprovado, bem como, poderão ser aprovados projetos que serão acompanhados a distância até que estejam aptos para serem residentes na Incubadora. Em caso de preenchimento dos módulos disponíveis e ainda existirem candidatos aptos, os mesmos aguardarão vaga em escala decrescente conforme item 5 deste edital de pontuação até que se tenha vaga e que o Sistema de Avaliação indique avanços no empreendimento.

9.3. Caso haja empate na avaliação das empresas e impossibilidade de instalação das duas em virtude das limitações do espaço, os critérios de seleção (desempate) dar-se-ão por um modelo composto das seguintes frentes:

1. Área de atuação estar alinhada aos eixos de desenvolvimento da INCUBADORA e de suas empresas;
2. Disponibilidade do espaço requerido;
3. Maturidade do empreendimento no Plano de Negócio;
4. Possibilidades de contrapartida:
 - a. Reforma das salas com capital próprio, sem honus ou contrapartidas para a INCUBADORA;
 - b. Grau de desconto de produtos e serviços para outras empresas incubadas.

10. Validade do Processo de Seleção

O processo de seleção é válido somente por 09 (nove) meses, a contar a data de entrega da proposta de inscrição, desde que aprovado.

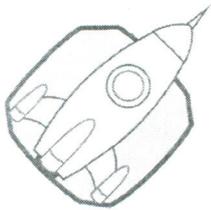
11. Revogação ou Anulação

A Incubadora Tecnológica Fraiburgo poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente edital, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

12. Condições Gerais

12.1. Serão considerados inscritos no processo de seleção, os candidatos que protocolarem suas propostas na recepção ou via sistema online da Incubadora Tecnológica Fraiburgo, dentro do prazo estipulado, devidamente acompanhado dos documentos relacionados no item 3.4 desta chamada, acompanhado do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, ou seja, que atenderem às exigências do Edital.

12.2. Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela Incubadora Tecnológica Fraiburgo e seus avaliadores "ad hoc", mas é responsabilidade do



**INCUBADORA
FRAIBURGO**
TERRA DA MAÇÃ



ACIAF
ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL
DE FRAIBURGO

proponente proteger seu empreendimento antes da submissão a este edital, utilizando todos dos recursos atualmente disponíveis;

12.3. Em qualquer fase do processo de seleção, a Incubadora Tecnológica Fraiburgo poderá se fazer representar por parte de seus membros ou por consultores;

12.4. A critério da Incubadora Tecnológica Fraiburgo, poderá ser proposto ao candidato a incubação em modalidade distinta daquela que se inscreveu, em função da avaliação realizada no processo de seleção e ou falta de documentação que comprove sua qualificação para a modalidade solicitada, ficando o enquadramento sujeito a concordância do proponente; bem como enquadramento distinto quando o candidato se inscreveu na modalidade de utilização do espaço fabril;

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Incubadora Tecnológica Fraiburgo em consonância com o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico;

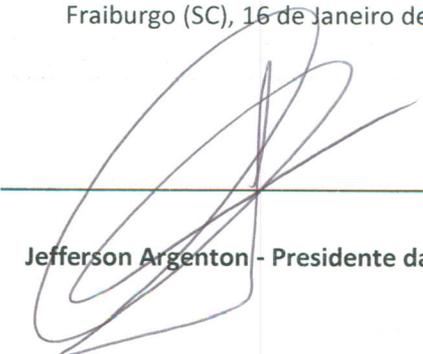
12.6. O prazo de impugnação aos termos do presente edital são de 03 (três) dias úteis.

13. Divulgação dos Resultados

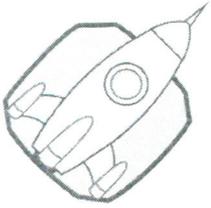
13.1. Os resultados do processo de seleção serão fixados no mural da Prefeitura Municipal de Fraiburgo e na Incubadora Tecnológica Fraiburgo e também informados por e-mail aos participantes. Todos os resultados e chamadas estarão disponíveis no site do Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.sc.gov.br/> e no site da ACIAF <http://www.aciaf.com.br/>.

13.2. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço: incubadora@aciaf.com.br.

Fraiburgo (SC), 16 de Janeiro de 2020.



Jefferson Argenton - Presidente da ACIAF



**INCUBADORA
FRAIBURGO**
TERRA DA MAÇÃ



ACIAFAS
ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL
DE FRAIBURGO

EDITAL 01/2020
ANEXO I

Tabelas das taxas de incubação por modalidade.

Tipo de Incubação	Taxa de Incubação mensal por m² (R\$)
1) Pré-incubada não residente	ISENTO
2) Pré-incubada residente compartilhada	5,00
3) Pré-incubada residente	5,00
4) Incubada não residente	ISENTO
5) Incubada residente compartilhada	5,00
6) Incubada residente	6,00
7) Assistida não residente	8,00
8) Assistida Residente.	10,00



**INCUBADORA
FRAIBURGO**
TERRA DA MAÇÃ



ACIAF
ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL
DE FRAIBURGO

EDITAL 01/2020
ANEXO II

Fraiburgo (SC), Clique ou toque aqui para inserir o texto..

Ao Diretor da
Incubadora Tecnológica Fraiburgo

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF Clique ou toque aqui para inserir o texto., residente na rua/n° Clique ou toque aqui para inserir o texto., cidade Clique ou toque aqui para inserir o texto., telefone Clique ou toque aqui para inserir o texto., e-mail Clique ou toque aqui para inserir o texto., manifesto meu interesse em concorrer a uma vaga para participação no Programa de Incubação de Empresas na Incubadora Tecnológica Fraiburgo com a proposta e demais documentos anexos para ser julgada pela comissão de avaliação *ad hoc* e demais instância de avaliação. Declaro ainda que conheço e concordo com os termos da Edital 01/2020.

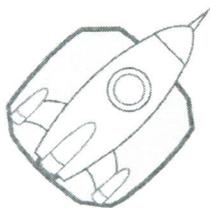
Modalidade e Instalação de incubação solicitada:

MODALIDADE

- Pré-incubado
- Incubado
- Assistido

INSTALAÇÃO

- Residente
- Não Residente
- Residência Compartilhada



**INCUBADORA
FRAIBURGO**
TERRA DA MAÇÃ



ACIAFAS
ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL
DE FRAIBURGO

1.1 Selecione a categoria de empreendimento

Empresa a ser constituída Empresa já constituída

1.2 Nome da empresa ou do futuro empreendimento

--

1.3 Informações sobre os proponentes/sócios

Proponente/sócio 1.

Nome:	CPF:
Endereço:	
Cidade/UF:	Fone: ()
Formação acadêmica:	
E-mail:	
% de participação na empresa:	

Proponente/sócio 2.

Nome:	CPF:
Endereço:	
Cidade/UF:	Fone: ()
Formação acadêmica:	
E-mail:	
% de participação na empresa:	

Acrescente mais quadros se necessário.

1.4 Parcerias

(informe nos campos abaixo as instituições/empresas parceiras do seu empreendimento)

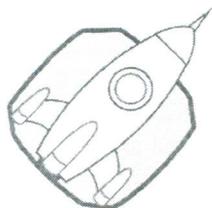
Parceiro 1

Nome:
Informações de contato:
Tipo de parceria: <i>descreva aqui o tipo de parceria, se tecnológica, aporte de capital, distribuição, comercialização...</i>

Acrescente mais quadros se necessário.

1.5 Preencha com o Link do vídeo (Youtube/Vimeo) de até 3 minutos:

--



**INCUBADORA
FRAIBURGO**
TERRA DA MAÇÃ



ACIAFUS
ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL
DE FRAIBURGO

1.6 Para empresa já constituída, preencha o quadro abaixo.

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
Endereço completo:	
CNPJ:	IE:
E-mail:	Website:
Fone: ()	
CNAE principal:	

1.7 Para fins desta Edital informe uma pessoa para contato

(esta pessoa será responsável pelas informações trocadas com a Incubadora e comissão ad hoc)

Nome:	
E-mail:	Fone: ()

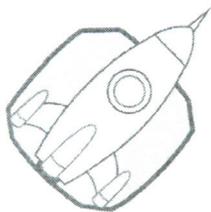
Declaro que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações prestadas, especialmente as relativas à identificação e registros de requerente, sócios, procuradores, representantes e parceiros; a endereço; a registros públicos de pessoas jurídicas.

Declaro ainda estar ciente de que a prestação de falsas informações implicará o cancelamento da presente inscrição e ou perda da vaga, sem prejuízo de outras sanções e que, a declaração falsa no presente requerimento de Ingresso ao programa de Incubação constituirá crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e estará sujeita a sanções penais, sem prejuízo de medidas administrativas e outras cabíveis.

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

(Nome completo)

Assinatura



**INCUBADORA
FRAIBURGO**
TERRA DA MAÇÃ



ACIAFU
ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL
DE FRAIBURGO

ANEXO III

PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO

Preencha as informações abaixo com clareza e objetividade. Para facilitar o entendimento, cada item possui pequeno texto explicativo indicando os aspectos a serem considerados para o correto preenchimento.

1. DESCRIÇÃO DO NEGÓCIO

1.1 Tipo de negócio

Descreva os tipos de produtos/processos/serviços a serem desenvolvidos. Apresente características técnicas e/ou operacionais, a existência de algum protótipo/modelo preliminar. Descreva sobre o estágio de desenvolvimento em que se encontra o projeto. Quais os benefícios que o cliente terá com seu produto. Descrever como nasceu a ideia do empreendimento.

1.2 Grau de inovação e tecnologia

Descreva, se houver, qual o diferencial competitivo de seu produto/processo/serviço em relação ao mercado já existente. Quais as tecnologias envolvidas.

1.3 Concorrência

Quais são os concorrentes diretos de seu empreendimento (quantitativo e alguns nomes mais significativos)? Identifique negócios que competirão de alguma forma com seu produto/serviço. Qual o tamanho de seus concorrentes?

1.4 Características do mercado

Descrever a oportunidade de mercado identificada, o mercado potencial para os produtos/processo/serviços, contendo informações sobre a oportunidade de negócio, tamanho do mercado a ser explorado (estimativa), potenciais clientes, tendência de crescimento, necessidades a serem atendidas, viabilidade econômica, entre outros itens que achar pertinente.

1.5 Área predominante de atuação do empreendimento

Descrever de que forma o empreendimento atuará na atividade econômica proposta e possíveis relações com outros setores econômicos da região do Meio Oeste de Santa Catarina.

2.6 Impacto do empreendimento

Descreva aqui os prováveis impactos do seu empreendimento quanto a geração de emprego e renda. Descreva sobre eventuais impactos sociais e ambientais.